



1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO
2 COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
3 REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020
4

5 Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, reuniram-se os senhores
6 membros do Conselho de Gestão Com Pessoas da UNIFESP, sob a presidência de
7 Elaine Damasceno. A reunião aconteceu por videoconferência, na plataforma Google
8 Meet. Estiveram presentes os membros: Aline Tavares Domingos, Anderson Kazuo
9 Nakano, Andreia Pereira da Silva, Cristina Souza Freire Nordi, Eliane Lino dos Santos,
10 Emerson Bellini Lefcadito de Souza, Fabricio Fernando Cruz da Silva, Fernando Sfair
11 Kinker, Igor Dias Medeiros, Ileana Gabriela Sanchez de Rubio, Lucian de Paula
12 Bernardi, Maria José Conceição dos Santos, Meiry Fernanda Pinto Okuno, Nildes
13 Raimunda Pitombo Leite, Odair Aguiar Junior, Rosana Fiorini Puccini, Telma Cristina
14 de Oliveria Oruê, Virginia Junqueira, Wagner Luiz Batista. Estiveram presentes os
15 gestores adjuntos, vice-diretores, representantes e suplentes: Ana Paula Santiago do
16 Nascimento, Georgia Mansour, Juliana Garcia Céspedes, Roseli Giudici. Estiveram
17 presentes os conselheiros e representantes sem direito a voto: Adriana Aparecida dos
18 Santos Franco, Debora Nunes Lisboa, Diego Rafael Ambrosini, Rosana Sacolito,
19 Rubens Faria Lima, Sinara Aparecida Farago de Melo. Justificou ausência: Horacio
20 Hideki Yanasse. Não justificaram ausência: Eduardo Javarotti Filho, Igor Dias
21 Medeiros, Janine Schirmer, João Carlos Alves Duarte, Juliana Mateusa Meira Cruz,
22 Jumile dos Santos Moreira, Ligia Fonseca Ferreira, Luciana Massaro Onusic, Magali
23 Aparecida Silvestre, Rita de Cassia Xavier Balda, Sueli Salles Fidalgo, Thiago Martini
24 Pereira. Foi constatado quórum com vinte e três conselheiros com direito a voto
25 presentes na reunião. A presidente do Conselho de Gestão com Pessoas, Elaine
26 Damasceno, deu início à reunião informando que a minuta do Plano de
27 Desenvolvimento de Pessoas (PDP) seria submetido para ratificação do texto integral
28 aprovado por blocos nas reuniões de trinta e um de julho, sete de agosto, catorze de
29 agosto, vinte de agosto e vinte e um de agosto deste ano; que não haveria discussão e
30 deliberação de mérito, uma vez que já havia ocorrido a aprovação do texto por blocos,
31 conforme havia sido combinado na última reunião extraordinária; seriam feitas apenas
32 correções textuais, gramaticais e ortográficas eventualmente necessárias. A
33 presidente submeteu o texto integral a votação. O representante Diego Rafael
34 Ambrosini sugeriu as seguintes modificações de redação: **Art. 13, §1º . Os prazos**





35 **tratados neste artigo poderão, a critério do departamento ou unidade**
36 **organizacional, ser concedidos em prazo inferior ao prazo máximo**
37 **estabelecido na legislação vigente.** O representante observou que a palavra
38 “prazo” aparece muitas vezes nesse parágrafo. Sugeriu a seguinte redação: Os prazos
39 tratados neste artigo poderão ser concedidos em prazo inferior ao máximo
40 estabelecido na legislação vigente. **Art. 23. O(a) servidor(a) docente que se**
41 **afastar por período superior a trinta dias consecutivos deverá requerer a**
42 **exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança**
43 **eventualmente ocupado, a contar da data de início do afastamento, e não fará**
44 **jus às gratificações e adicionais vinculados à atividade ou ao local de trabalho**
45 **e que não façam parte da estrutura remuneratória básica do cargo efetivo.** O
46 representante questionou se caberia incluir a palavra “exoneração” nesse artigo e se
47 implicaria na demissão do servidor, uma vez que o referido artigo simplesmente
48 determina que o servidor será dispensado do cargo ou função de confiança. Sugeriu
49 retirar a palavra exoneração, ficando a redação do artigo como segue: “O(a)
50 servidor(a) docente que se afastar (...) deverá recorrer à dispensa do cargo em
51 comissão ou função de confiança eventualmente ocupado(...)”. **Seção IV. Do**
52 **Processo Seletivo para Afastamentos.** O representante Diego Rafael Ambrosini
53 sugeriu alterar o título da Seção IV para: “Do processo seletivo para afastamentos
54 para participação em programa de pós-graduação stricto sensu”. **§4º. Na hipótese de**
55 **necessidade de prorrogação dos prazos de afastamento de que tratam os**
56 **incisos I a IV do Art. 13, o(a) servidor(a) docente poderá utilizar a licença para**
57 **capacitação.** O representante solicitou que fossem mencionados os incisos I a V do
58 art. 13, no parágrafo 4º do art. 34. Feitas as correções solicitadas, a presidente
59 submeteu o documento para ratificação das aprovações ocorridas ao longo das sessões
60 do mês de agosto. A minuta do Plano de Desenvolvimento de Pessoas foi aprovada sem
61 objeções. A seguir, **a presidente deu início à discussão das máscaras de**
62 **processos seletivos para afastamentos para participação em programas de pós**
63 **graduação stricto sensu de docentes.** A conselheira Adriana Aparecida dos Santos
64 Franco explicou que as máscaras foram elaboradas com orientações gerais e têm
65 apenas o objetivo de trazer um direcionamento às comissões locais; essas comissões
66 terão a liberdade de fazer alterações juntamente com as comissões de carreira, de
67 modo que atendam às necessidades do campus ou unidade universitária. Os pontos
68 discutidos foram: **1. Dos Objetivos. 1.1 O presente processo seletivo visa**





69 **habilitar os(as) servidores(as) docentes interessados(as) em afastar-se**
70 **integralmente das atividades da Universidade Federal de São Paulo/Campus**
71 **xxxxxxx/ para fins de participação em Programa de Pós-graduação Stricto**
72 **Sensu (mestrado ou doutorado), conforme previsto no Art. xxxx da Resolução**
73 **CONSU n° xxxxxx. 1.2. A habilitação do(a) servidor(a) docente neste Processo**
74 **Seletivo é um dos requisitos para a concessão de afastamento integral, que**
75 **será formalizado, a posteriori, por meio de tramitação de processo**
76 **administrativo, conforme rito processual estabelecido pela CPPD. 1.3. A**
77 **concessão de afastamento integral para participação em programas de pós-**
78 **graduação Stricto Sensu será realizada com objetivo de atender o disposto no**
79 **Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Unifesp. 1.4 A participação no**
80 **Processo Seletivo objeto deste edital não garante o direito a concessão de**
81 **afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto sensu**
82 **(mestrado e doutorado). O representante Diego Rafael Ambrosini sugeriu uma nova**
83 **redação para a sessão. Sugeriu manter a redação do item 1.1. e alterar os pontos**
84 **seguintes da seguinte forma: “1.2. A habilitação do(a) servidor(a) docente neste**
85 **Processo Seletivo é um dos requisitos necessários para a concessão de afastamento**
86 **integral para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto sensu (mestrado e**
87 **doutorado). 1.3. Após a habilitação conferida por este Processo Seletivo, o afastamento**
88 **do servidor(a) docente deverá ser formalizado por meio de tramitação de processo**
89 **administrativo, conforme rito processual estabelecido pela CPPD. 1.4. A concessão de**
90 **afastamento integral para participação em programas de pós-graduação Stricto sensu**
91 **será realizada com objetivo de atender o disposto no Plano de Desenvolvimento de**
92 **Pessoas da Unifesp”. Após discussão da proposta, os conselheiros concordaram em**
93 **substituir a palavra “formalizado” por requerido no item 1.3, ficando a redação da**
94 **seguinte forma: “Após a habilitação conferida por este Processo Seletivo, o pedido de**
95 **afastamento do servidor(a) docente deverá ser requerido por meio de tramitação de**
96 **processo administrativo, conforme rito processual estabelecido pela CPPD”. Aberta a**
97 **votação, as propostas de alteração do Item 1 foram aprovadas sem objeções. 2. Das**
98 **Inscrições. 2.1 As inscrições estarão abertas no período de xxx de xxxx de xxxx**
99 **a xxx de xxxx de xxxx. 2.2 O(A) servidor(a) deverá preencher o formulário de**
100 **inscrição (Anexo I) e demais anexos solicitados (II e III) a serem enviados à**
101 **secretaria da Comissão Local do respectivo campus, Unidade Universitária,**
102 **Reitoria ou HU, de lotação do(a) servidor(a), no período determinado no**





103 **cronograma. 2.3 Para cada curso pretendido, o(a) servidor(a) deverá enviar 1**
104 **(hum) formulário de inscrição.** O representante Diego Rafael Ambrosini sugeriu
105 uma modificação no item 2.1., para que fique determinado que as inscrições
106 acontecerão em fluxo contínuo. Solicitou alterar o item 2.2, retirando os termos “do
107 respectivo campus, Unidade Universitária, Reitoria ou HU, de lotação do(a)
108 servidor(a), no período determinado no cronograma”, mantendo apenas “a serem
109 enviados à comissão local”. Apresentou a seguinte proposta de redação para os dois
110 itens: “2.1 As inscrições para participar do presente Processo Seletivo serão aceitas
111 em fluxo contínuo pela Comissão Local do respectivo campus, Unidade Universitária,
112 Reitoria ou HU, de lotação do(a) servidor(a). 2.2 O(A) servidor(a) deverá preencher o
113 formulário de inscrição (Anexo I) e demais Termos solicitados (Anexos II e III) e enviá-
114 los à respectiva Comissão Local”. As propostas foram aprovadas sem objeções. **3. Dos**
115 **Requisitos. 3.1 Mestrado e Doutorado. I - O curso pretendido deve possuir**
116 **relação direta com as atribuições do cargo efetivo, do cargo em comissão ou**
117 **da função de confiança do servidor ou com a área de competência da sua**
118 **unidade de exercício, conforme Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da**
119 **Capes. II - O projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento**
120 **deverá estar alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em**
121 **comissão ou da função de confiança do(a) servidor(a) ou à área de**
122 **competências da sua unidade de exercício. III - O(A) servidor(a) não pode ter**
123 **se afastado nos 2 (dois) anos anteriores a data do afastamento para: ? Licença**
124 **para tratar de assuntos particulares; ? Licença capacitação; ou ? Pós-**
125 **Graduação Stricto Sensu (mestrado/doutorado). IV - O (A) servidor(a) que**
126 **tenha se afastado para Estudo ou Missão no Exterior deverá ter permanecido**
127 **por igual período ao do afastamento concedido no exercício de suas funções**
128 **após o retorno.** O representante Diego Rafael Ambrosini sugeriu retirar o subtítulo
129 3.1 Mestrado e Doutorado, já que o processo seletivo será estabelecido para concessão
130 de afastamento para pós-graduação stricto sensu, ficando implícito que se trata de
131 mestrado ou doutorado; propôs ainda mesclar a redação de alguns itens. Após
132 discussão a respeito do tempo que o(a) servidor(a) docente deve permanecer no
133 exercício de suas funções entre um afastamento e outro, o representante Diego Rafael
134 Ambrosini sugeriu a seguinte redação para o Item 3: “Dos requisitos: 3.1. O curso
135 pretendido e projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento deverão
136 possuir relação direta com as atribuições do cargo efetivo, do cargo em comissão ou





137 da função de confiança do(a) servidor(a) ou com a área de competência da sua unidade
138 de exercício, conforme Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da Capes. 3.2.
139 O(A) servidor(a) que tenha se afastado para gozar de Licença para Tratar de Assuntos
140 Particulares, Licença Capacitação, cursar Pós-Graduação Stricto Sensu ou para
141 realizar Estudo ou Missão no Exterior deverá ter permanecido no exercício de suas
142 funções pelo prazo exigido em legislação específica antes de participar do Processo
143 Seletivo regido por este edital”. Aberta a votação, a proposta foi aprovada sem
144 objeções. **4. Do Processo Seletivo. 4.1 A análise das inscrições recebidas será**
145 **realizada, mensalmente, pela Comissão Local do respectivo campus, Unidade**
146 **Universitária, Reitoria ou HU, de lotação do(a) servidor(a) xxxxx, conforme**
147 **estabelecido no cronograma constante neste Edital. 4.2 Caberá à Comissão**
148 **Local: I - Efetuar a análise das inscrições recebidas, de acordo com os critérios**
149 **constantemente no item 3 deste Edital; II - Divulgar o resultado; III - Receber e**
150 **analisar os recursos; IV - Divulgar o resultado dos recursos. 4.3 A Comissão**
151 **Local apreciará mensalmente as inscrições recebidas até o dia 15 de cada mês,**
152 **e divulgará o resultado.** O representante Diego Rafael Ambrosini sugeriu a seguinte
153 redação para o Item 4. Do Processo Seletivo Seletivo: “4.1 A análise e apreciação das
154 inscrições recebidas será realizada mensalmente pela Comissão Local do respectivo
155 campus, Unidade Universitária, Reitoria ou HU, de lotação do(a) servidor(a) xxxxx,
156 conforme estabelecido no cronograma constante neste Edital. 4.2 Caberá à Comissão
157 Local: I - Efetuar a análise das inscrições recebidas, de acordo com os critérios
158 constantes no item 3 deste Edital; II - Divulgar o resultado; III - Receber e analisar os
159 recursos; IV - Divulgar o resultado dos recursos; V - Enviar o Resultado Final para a
160 CPPD e à DDGP/Propessoas”. Aberta a votação, a proposta foi aprovada sem objeções.
161 **5. Dos Resultados e dos Recursos. 5.1 Os resultados serão divulgados**
162 **mensalmente pela Comissão Local e informados à CPPD e ao**
163 **DDGP/Propessoas, até o dia 30 de cada mês. 5.2 Após a divulgação do**
164 **resultado, os servidores terão 5 (cinco) dias úteis para o encaminhamento de**
165 **recursos, mediante requerimento justificado, os quais deverão ser entregues**
166 **diretamente na Comissão Local. 5.3 O resultado da análise dos recursos será**
167 **divulgado juntamente com o resultado dos servidores habilitados no mês**
168 **subsequente e será informado à CPPD e ao DDGP/Propessoas. 5.4 São critérios**
169 **de desempate, na seguinte ordem: I - O servidor que estiver pleiteando pela**
170 **primeira vez o afastamento; II - Maior tempo de serviço como integrante do**





171 **quadro de pessoal da Unifesp; III - Maior idade.** A conselheira Ileana Gabriela
172 Sanchez de Rubio questionou a respeito do item 5.4, que trata dos critérios de
173 desempate. Mencionou que anteriormente foi dito que o edital seria para determinar
174 se o servidor está apto ou não ao afastamento, mas que não iria ser dada uma ordem
175 de quem poderia sair primeiro ou depois; mas nas máscaras são estabelecidos critérios
176 de desempate. Questionou quem vai definir o responsável por autorizar o afastamento.
177 Após manifestações dos conselheiros, em concordância com a colocação da
178 conselheira, a presidente sugeriu excluir o item 5.4 e inserir o parágrafo terceiro do
179 art. 28 da minuta do PDP aprovada: Art. 28, § 3º - “O processo seletivo de que trata o
180 caput não terá natureza eliminatória e/ou de concorrência entre os pares, devendo o
181 (a) servidor(a) docente ser declarado(a) apto(a) ou inapto(a) para o afastamento para
182 Programa de Pós-graduação stricto sensu, observada a legislação da carreira
183 docente”. As propostas foram aprovadas sem objeções. A redação do Item 5. “Dos
184 Resultados e dos Recursos” foi aprovada da seguinte forma: “5.1 Os resultados deste
185 Processo Seletivo serão divulgados mensalmente pela Comissão Local conforme
186 estabelecido no cronograma constante neste Edital. 5.2 Após a divulgação do
187 resultado, os servidores terão 5 (cinco) dias úteis para o encaminhamento de recursos,
188 mediante requerimento justificado, os quais deverão ser entregues diretamente na
189 Comissão Local. 5.3. O presente Processo Seletivo não terá natureza eliminatória e/ou
190 de concorrência entre os pares, devendo o(a) servidor(a) docente ser declarado(a)
191 "apto(a)" ou "inapto(a)" para o afastamento para Programa de Pós-graduação Stricto
192 Sensu, observada a legislação da carreira docente. 5.4. Após apreciação dos recursos,
193 a Comissão Local deverá informar mensalmente o resultado final do Processo Seletivo
194 à CPPD e ao DDGP/Propessoas, conforme cronograma constante deste Edital”. **Item 6.**
195 **Da Comissão Local.** O representante Diego Rafael Ambrosini defendeu a retirada do
196 Item 6, por considerar que a definição da composição da comissão não deveria estar
197 no edital, mas sim no normativo, já que as atribuições da comissão local vão além da
198 elaboração do edital. Propôs como alternativa a adequação da redação do item 6.1 da
199 seguinte forma: “a comissão local será indicada pela respectiva congregação ou
200 conselho de campus conforme resolução nº X do PDP da Unifesp”. A presidente
201 argumentou que a questão poderia ser considerada entre os casos omissos de que
202 trata o art. 76 da minuta do PDP. Mencionou ainda que a ProPessoas poderá expedir
203 uma instrução ou orientação normativa para explicar como será a composição da
204 comissão, caso seja necessário - se surgirem muitas dúvidas por parte dos campi e





205 unidades na composição das comissões. A conselheira Maria José Conceição dos
206 Santos colocou que minimamente já há dois representantes nas comissões - um das
207 respectivas carreiras e um das unidades administrativas. Sugeriu uma representação
208 das congregações e outra da ProPessoas. Relatou ainda que a comissão local de
209 capacitação dos TAEs em cada campus e unidade universitária sempre tem um
210 membro da divisão de gestão de pessoas; sugeriu que esses mesmos representantes
211 que já trabalham com questões de afastamento e desenvolvimento sejam escolhidos
212 para compor as comissões de elaboração dos processos seletivos de afastamento, para
213 que não sejam criadas comissões engessadas, com um grande número de pessoas de
214 diversos ambientes, que não conseguem fazer o trabalho avançar. Após duas votações,
215 os conselheiros aprovaram sem objeções a retirada do Item 6 - Das Comissões. **7. Do**
216 **Cronograma. 7.1. O processo de habilitação dos servidores será realizado**
217 **conforme cronograma a seguir: (sugestão de tabela com os seguintes itens:**
218 **período de inscrição; divulgação do resultado preliminar; recurso contra**
219 **resultado preliminar; resultado final).** O representante Diego Rafael Ambrosini
220 sugeriu modificar o item 7.1, mencionando que o processo acontecerá em fluxo
221 contínuo; sugeriu que a tabela seja composta dos seguintes itens: Inscrição em fluxo
222 contínuo, resultado preliminar, interposição de recurso; resultado final; envio do
223 resultado final à CPPD e DDGP. **8. Das Disposições Gerais. 8.1. Após a divulgação**
224 **do resultado do processo seletivo, as solicitações de afastamento para Pós-**
225 **Graduação Stricto Sensu deverão ser realizadas via SEI - Sistema Eletrônico**
226 **de Informações. 8.2. O(A) servidor(a) habilitado(a) no processo seletivo deverá**
227 **iniciar o afastamento em até doze (12) meses a partir da publicação do**
228 **resultado. Caso não se afastar neste período, deverá participar de novo**
229 **processo seletivo. 8.3. Os casos omissos neste processo seletivo serão**
230 **dirimidos pela Comissão Local.** O representante Diego Rafael Ambrosini sugeriu a
231 seguinte alteração para o item 8.1: Após a divulgação do resultado final do processo
232 seletivo, as solicitações de afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu deverão ser
233 realizadas via SEI - Sistema Eletrônico de Informações para tramitação de processo
234 administrativo, conforme rito processual estabelecido pela CPPD. **9. Dos Anexos. 9.1**
235 **Integram este processo seletivo, independentemente de transcrição, os**
236 **seguintes anexos: 9.1.1 Anexo I - Formulário de Inscrição para processo**
237 **seletivo; 9.1.2 Anexo II - Termo de Compromisso e Responsabilidade de**
238 **Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto sensu.**





239 **9.1.3 Anexo III - Termo de Anuência da Chefia.** O representante Diego Rafael
240 Ambrosini sugeriu a retirada dos termos “independentemente de transcrição” no item
241 9.1., ficando a redação: “Integram este edital os seguintes anexos:” A presidente abriu
242 a votação para os itens 7, 8 e 9. As propostas foram aprovadas sem objeções. A
243 presidente propôs fazer adequações na máscara dos TAEs, mantendo a equivalência
244 com a máscara dos docentes, conforme alterações propostas pelo representante Diego
245 Rafael Ambrosini. Não houve objeções. A máscara de processo seletivo dos docentes
246 foi enviada por e-mail pelo representante Diego Rafael Ambrosini, para o endereço do
247 gabinete da ProPessoas, e o Pró-Reitor Adjunto Norberto Silva Lobo fez adaptações e
248 correções em tempo real, replicando a máscara para o processo seletivo de
249 afastamento de TAEs. Foram discutidos os seguintes pontos: **3. Dos Requisitos. 3.1.**
250 **São requisitos para concessão dos afastamentos para cursar Pós-graduação**
251 **Stricto Sensu ou Pós-doutorado: (...) IV - haver relação com o cargo que o**
252 **servidor ocupa, observando os ambientes organizacionais; V - firmar**
253 **compromisso de, ao retornar às atividades do cargo ou função, permanecer no**
254 **quadro efetivo da Unifesp por um período igual ao do afastamento concedido**
255 **para sua qualificação, incluindo os prazos das prorrogações, sob a pena de**
256 **indenização dos valores recebidos em vencimentos, bolsas e auxílios**
257 **institucionais; VI - ter sido aceito, como aluno(a) regular, em um programa de**
258 **pós-graduação com conceito igual ou superior a 3 (três), baseado na última**
259 **avaliação da CAPES.** A conselheira Maria José Conceição dos Santos solicitou que
260 fossem mantidos os itens IV, V e VI do Item 3 (acima), devido às especificidades da
261 carreira dos TAEs. **IV - haver relação com o cargo que o servidor ocupa,**
262 **observando os ambientes organizacionais.** O conselheiro Emerson Bellini
263 Lefcadito de Souza sugeriu alterar a redação, de forma que, para a concessão do
264 afastamento, seja dada prioridade aos cursos que tenham relação direta, mas deixando
265 também margem para uma relação indireta; argumentou que o servidor pode
266 eventualmente ser removido para um outro setor; defendeu ainda que todo curso de
267 pós-graduação tem um horizonte maior, que é o desenvolvimento das capacidades
268 cognitivas da pessoa. A redação do item foi alterada da seguinte forma: “Haver
269 prioritariamente relação com o cargo/ambiente que o(a) servidor(a) ocupa, observando
270 os ambientes organizacionais”. **V - firmar compromisso de, ao retornar às**
271 **atividades do cargo ou função, permanecer no quadro efetivo da Unifesp por**
272 **um período igual ao do afastamento concedido para sua qualificação,**





273 **incluindo os prazos das prorrogações, sob a pena de indenização dos valores**
274 **recebidos em vencimentos, bolsas e auxílios institucionais.** A conselheira Maria
275 José Conceição dos Santos solicitou retirar os termos “bolsas e auxílios institucionais”,
276 alterando a redação da seguinte forma: V - “firmar compromisso de, ao retornar às
277 atividades do cargo ou função, permanecer no quadro efetivo da Unifesp por um
278 período igual ao do afastamento concedido para sua qualificação, incluindo os prazos
279 das prorrogações, sob a pena de indenização dos valores recebidos em vencimentos”.

280 **VI - ter sido aceito, como aluno(a) regular, em um programa de pós-graduação**
281 **com conceito igual ou superior a 3 (três), baseado na última avaliação da**
282 **CAPES.** O conselheiro Emerson Bellini Lefcadito de Souza sugeriu uma alteração no
283 item VI: substituir “ter sido aceito como aluno regular” por “ter sido matriculado como
284 aluno(a) regular”, uma vez que o(a) servidor(a) somente passa a compor o corpo dos
285 pós-graduandos a partir do momento em que a matrícula é efetivada; ter sido aceito
286 não o torna aluno regular ainda, apenas aprovado. Após discussão, a conselheira
287 Maria José Conceição dos Santos defendeu que o(a) servidor(a) pode não ser
288 contemplado pelo edital, e seria prejudicado se ficasse impossibilitado de se
289 matricular no curso de pós-graduação em que foi aceito, por não ter sido contemplado
290 com o afastamento. Defendeu a manutenção da redação da forma como está: “VI - Ter
291 sido aceito como aluno regular (...)”. Aberta a votação pela manutenção da redação, a
292 proposta foi aprovada sem objeções dos conselheiros. Finalizada a deliberação a
293 respeito das máscaras de processo seletivo de docentes e TAEs, o representante Diego
294 Rafael Ambrosini mencionou ter algumas sugestões de alteração para os demais
295 anexos; fez duas propostas: marcar uma nova reunião extraordinária para continuar a
296 discussão ou deixar os anexos a cargo das comissões locais. A presidente manifestou a
297 intenção de encerrar as discussões sobre o PDP de forma geral na presente reunião e
298 propôs aos representantes das carreiras reunirem-se com a diretora do
299 DDGP/ProPessoas, Adriana Aparecida dos Santos Franco, em reunião específica, para
300 definir o formato dos anexos mencionados, uma vez que será necessário esse
301 alinhamento para viabilizar a criação dos Formulários no Sistema Eletrônico de
302 Informação (SEI). Os representantes das carreiras e a diretora do DDGP/ProPessoas se
303 comprometeram a agendar a reunião. A proposta foi aceita sem objeções. A presidente
304 abriu a votação para a máscara processo seletivo para afastamento para participação
305 em programa de pós-graduação stricto sensu dos servidores TAEs com as alterações
306 feitas em tempo real. A máscara foi aprovada sem objeções. Nada mais havendo a





307 tratar, a presidente deu por encerrada a reunião e eu, Sara Moreira Gomes,
308 secretária, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada pela Presidente do
309 Conselho de Gestão com Pessoas e por mim.

310

311

312

313

Elaine Damasceno
Pró-reitora de Gestão Com Pessoas
Presidente do Conselho de Gestão Com Pessoas

316

317

318

319

Sara Moreira Gomes
Secretária do Conselho de Gestão Com Pessoas

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

